



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 03 de julho de 2015 - Nº 4887

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7228

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 7120, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O artigo 34 da Lei nº 7.120, de 03 de dezembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

*“Art. 34 – A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2015 será de até 70% (setenta por cento).”*

(...)

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal